CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 42/2021

OBJETO: Projeto de lei n° 36/2021, de autoria do Prefeito Municipal.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: A proposta solicita autorização deste Poder Legislativo para que o Poder Executivo subvencione e firme convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

CONCLUSÃO DO RELATOR: Entendo que não há necessidade de urgência, vez que não foi possível estudar, analisar o projeto como um todo, especialmente no que diz respeito às questões contábeis e financeiras. Além do mais, o Poder Executivo, quando editou o decreto que prorrogou a intervenção por 90 (noventa) dias, já podia se antecipar às questões complicadas relativas à administração da Santa Casa e, mesmo assim, não o fez, enviando projeto após recente edição de decreto de prorrogação da intervenção, fato este que tumultua os trabalhos do Legislativo, impedindo com que os Vereadores analisem, com cautela, todos os recursos destinados à Santa Casa de Bariri. Ressalto, ainda, que já ultrapassamos a metade do ano e essa prática continua. Portanto, sou contrário ao projeto de lei em questão.

MEMBROS DAS COMISSÕES: As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento rejeitam o parecer por maioria.

Câmara Municipal de Bariri, 05 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Bariri

05 JUL. 2021

PROTOCOLO Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIÇA E REDAÇÃO		
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PODEMOS) Presidente e relator	APROVO	
AIRTON LUIS PEGORARO (MDB) Vice-Presidente	REJEITO	
PAULO EGIDIO GRIGOLIN (PP) Membro	REJEITO	
FINANÇAS E ORÇAMENTO		
EDCARLOS PEREIRA DOS SANTOS (PSDB) Presidente	REJEITO	
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PODEMOS) Vice-Presidente	APROVO	
AIRTON LUIS PEGORARO (MDB) Membro	REJEITO	